

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90091/2024

Processo nº. 20002/2024

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE
UNIFORMES CONFORME CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO
VISUAL – SESC-AR/DF.**

**ABERTURA DIA 08 DE AGOSTO DE 2024
ÀS 10 HORAS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90091/2024

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 10/2024, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, para Registro de Preços, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por grupo**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.593 de 02 de maio de 2024, publicada no Portal da Transparência do Departamento Nacional, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

DATA: 08/08/2024

HORA: 10 horas.

LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 926637

Nº DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV: 90091/2024

1.2. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.593/2024.

1.3. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br), no portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou por e-mail (licitacao@sescdf.com.br).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes conforme Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

3.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.784.730,14 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas do serviço encontram-se no Termo de Referência (Anexo I) e Catálogos (Anexo V), devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Catálogos (Anexo V a XI), prevalecerão as últimas.

4.3. Serão disponibilizados “Modelos Pilotos” para consulta, que servirão de referência e estarão à disposição até 24 (vinte quatro) horas antes da abertura da licitação, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília – DF, CEP 71200-020, mediante prévio agendamento.

4.4. Ressalta-se que não há “Modelos pilotos” de todos os itens.

4.4.1. A consulta aos “Modelos Pilotos” deverá ser previamente agendada com Sra. Cleomara, presidente da Comissão de Análise de Uniformes, por meio do telefone (61) 3218- 9152, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.4.2. A vistoria deverá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame

4.5. A consulta aos “Modelos Pilotos” não é obrigatória e ficará a critério de cada empresa a sua realização. No entanto, não será aceita nenhuma alegação de desconhecimento das especificidades e/ou peculiaridades dos uniformes a serem confeccionados.

4.5.1. Em havendo a realização da vistoria, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação de habilitação, prevista no item 15 deste Edital, a comprovação de sua realização nos moldes do Modelo de Declaração de Vistoria (Anexo XII).

4.5.2. Caso a empresa opte por não vistoriar, deverá declarar, conforme modelo previsto no Anexo XII, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços já executados. A Declaração de Não-Vistoria deverá ser apresentada

juntamente com a documentação de habilitação, prevista no item 15 deste Edital.

4.6. As empresas deverão atender às especificações técnicas dos tecidos, aviamentos, personalização, cores e fabricantes constantes nos respectivos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes - Anexo V a XI.

4.7. A grade de tamanhos dos uniformes está disponível nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes - Anexo V a XI.

4.8. Abaixo seguem os itens referentes a cada lote:

LOTE	ITENS
1	1 ao 13
2	14 ao 144
3	145 ao 189
4	190 ao 205
5	206 ao 221
6	222 ao 234
7	235 ao 304

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Os uniformes serão fornecidos de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, de forma parcelada, durante o período de vigência da contratação, mediante envio formal de Ordem de Compra ao *e-mail* informado pela licitante vencedora.

5.2. As quantidades previstas são meramente estimativas, reservando-se ao Sesc-AR/DF o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

5.2.1. A licitante vencedora deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

5.2.2. É de responsabilidade da licitante vencedora manter seus dados atualizados durante o período de vigência da contratação, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

5.2.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a licitante vencedora deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

5.3. Os uniformes deverão ser fornecidos nos seguintes prazos:

5.3.1. Para a entrega das peças pilotos de cada uniforme, as empresas terão até 15 (quinze)

dias corridos, contados a partir da data de solicitação.

5.3.2. Para a entrega da quantidade solicitada na Ordem de Compra do 1º (primeiro) pedido, as empresas terão até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

5.3.3. Para entrega dos demais pedidos emitidos no decorrer da vigência da contratação, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

5.4. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central, localizado no SIA Trecho 4, Lotes 1150, 1160 e 1170, CEP: 71200-040, Brasília-DF, no horário compreendido entre 8h e 11h30 e das 13h e 16h30 e/ou nas Unidades de Prestação de Serviços do Sesc-AR/DF, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e cópia da Ordem de Compra.

5.5. As peças deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais transparentes, com identificação do produto (etiqueta adesiva aplicada na embalagem), acomodadas em caixas com identificação externa informando a quantidade de peças, modelo, tamanho e código de identificação do Sesc. Ex.: Blusa fem – tam. M - cód:07.0xx.000 – 100 peças - cx 1/3.

5.6. Todas as peças deverão ser entregues com etiqueta de produto têxtil costurada em sua parte interna com as devidas instruções de conservação, conforme consta nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

5.7. O aceite dos produtos ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com especificações constantes nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes e amostras aprovadas. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis da notificação emitida pelo Sesc-AR/DF, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

5.8. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do uniforme, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste documento.

6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. É vedada a participação de consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição, dadas as características específicas da contratação dos produtos a serem fornecidos, que não pressupõem complexidade e multiplicidade de atividades empresariais distintas.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.4. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- c) estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF; e,
- d) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF.

6.4.1. A empresa que possuir débitos pendentes junto à Entidade, para fins de participação no presente certame, **deverá, obrigatoriamente**, ter quitado o aludido débito até a data da abertura do processo licitatório.

- a) A exigência prevista no subitem 6.3.1 só poderá ser efetivada contra as empresas que já tiverem os débitos confirmados, após o devido processo administrativo, no qual tenha sido garantido o a ampla defesa e o contraditório, sendo confirmada a exigibilidade do valor cobrado pelo Sesc-AR/DF.

6.5. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Ordem de Compra, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos produtos.

6.6. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega e de validade das propostas e da forma de pagamento.

6.7. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, Art.7º, inciso XXXIII;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e no art. 5º, III, todos da CRFB;
- d) inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade

- de declarar ocorrências posteriores;
- e) a proposta foi elaborada de forma independente; e
 - f) o serviço é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site www.gov.br/compras.

7.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

7.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As licitantes cadastrarão, **exclusivamente** por meio do sistema, proposta de preços, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão substituir as propostas apresentadas.

8.2. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.3. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

8.4. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Nos casos de erros formais, vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência.

8.5. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes encaminharão lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

10.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

10.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

10.5. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.7. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 28, inciso I da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

10.7.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.7.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.8. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por grupo**.

11.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida no item 14. Quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados poderão ser solicitados pelo Pregoeiro.

13.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.1.2. A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

13.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o *e-mail* institucional

licitacao@sescdf.com.br caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

13.2.1. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem 14.2, somente pelo *e-mail* institucional licitacao@sescdf.com.br, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

13.2.2. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem 17.7 deste Edital.

13.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;
- d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta; e
- e) descrição detalhada de todas as características do serviço ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.

13.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena

de não aceitação da proposta.

13.5.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.5.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

13.6.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

13.6.2. Os documentos emitidos por cartório *online* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

13.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

13.9. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

13.9.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

13.9.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

13.9.3. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

13.10. Somente será admitida proposta que contenham valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero quando se referirem a produtos, serviços e instalações de propriedade da própria licitante,

para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

13.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

13.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

13.17. Declarada a licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse em registrar seu preço no mesmo valor e condições da proposta da licitante vencedora, para registro adicional de preços, com base no artigo art. 48, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

13.17.1. Para a manifestação mencionada no subitem anterior, a interessada deverá fazê-lo em até 05 (cinco) minutos, a contar da sua convocação pelo Pregoeiro.

13.17.2. Na falta de manifestação no prazo supracitado, presumir-se-á o não interesse.

13.18. Para o registro adicional de preços, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação requerida no item 15.

13.19. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante que ofertou o menor preço.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

14.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

14.1.2. Qualificação Técnica:

a) Como critério de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, a licitante deverá comprovar a aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total desta contratação.

a.2) A declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinado e com telefone de identificação dos representantes dos respectivos declarantes;

b) Em complemento à documentação exigida nos subitens anteriores, a licitante deverá apresentar declaração de comprometimento de entrega de 02 (duas) peças piloto de cada uniforme tamanho “M”, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de solicitação.

c) O atestado(s) de capacidade técnica deverá conter as seguintes informações:

a.3) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

a.4) data da emissão do atestado;

a.5) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);

a.6) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.

d) É permitida a soma de um ou mais atestados para atender essa exigência.

14.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante; e
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório).
 - b.1) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
 - b.2) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do Patrimônio Líquido mínimo;
 - b.3) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;
 - b.4) apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:

$$\text{I. Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{II. Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{III. Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Passivo Circulante

b.5) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF.

14.2.1. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.2.2. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencida ou não atualizada no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

14.3. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

14.4. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

14.5. As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 14.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

14.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

14.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

14.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstitui-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

14.6.3. As diligências mencionadas no subitem 14.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos

referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

14.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

14.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros, falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

15.1. A apresentação de amostra é fundamental para assegurar que o Sesc-AR/DF adquira produtos de qualidade, que atendam às necessidades operacionais e que estejam em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste processo licitatório.

15.2. A licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar 1 (uma) peça de amostra, conforme solicitado, para análise e avaliação da Comissão de Análise de Uniformes do Sesc-AR/DF.

15.3. As amostras deverão ser apresentadas em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação formal de acordo com as especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes, inclusive com as aplicações de logomarcas, silk, bordado e/ou acessórios e orientações em cada item.

15.4. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, acontecer na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, sala 101, CEP: 71.200-020, Brasília/DF.

15.5. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90091/2024
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
AMOSTRA DO ITEM: (indicar o número do item conforme Edital)

15.6. Quando solicitado pela licitante dentro do prazo descrito no item 15.3, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

15.7. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas no item 22 deste Edital.

15.8. Uma vez analisadas as amostras e verificada a possibilidade de pequenos ajustes pontuais, a Comissão de Análise de Uniformes poderá solicitar nova apresentação de amostra.

15.9. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

15.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

15.11. As amostras aprovadas ficarão em posse do Sesc-AR/DF para fins de comparação com as futuras peças entregues durante a vigência da contratação.

15.12. As amostras apresentadas deverão atender, minimamente, às especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

16. DOS QUESTIONAMENTOS AO EDITAL

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá questionar, no todo ou em parte, por escrito, o Edital deste Pregão.

16.1.1. Os questionamentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail licitacao@sescdf.com.br, ou, na impossibilidade, protocolados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp - Gestão Documental deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.1.2. Os questionamentos deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecido o horário estabelecido no subitem anterior.

16.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

16.3. Os questionamentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4. Não sendo feito qualquer questionamento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são necessária e suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo à licitante o direito de qualquer reclamação posterior.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, caberá recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de comunicação da decisão, devendo ser enviados obrigatoriamente para o email licitacao@sescdf.com.br.

17.2. As razões recursais tempestivamente apresentadas serão disponibilizadas no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, o qual começará a contar da supracitada publicação. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. A decisão do recurso será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente e será oportunamente publicada no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br).

17.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e por meio da plataforma ComprasGovernamentais.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta financeira.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a licitante vencedora e, se houver, as empresas que manifestarem intenção de registro adicional em formação de cadastro de reserva para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos de sua Minuta (Anexo III), conforme dispõe o art. 48, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

18.2. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das licitantes convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Destaque-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na legislação pertinente.

18.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.4. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.5. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

18.5.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

18.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, fica assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

18.7. A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seu quantitativo inicialmente registrado, mediante acordo entre as partes

18.8. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

18.8.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

18.9. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.

18.10. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

18.11. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

18.12. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica

estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

18.13. A licitante contratada será responsável pela prestação de serviço e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

19. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

19.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços na forma de cadastro de reserva, serão convocadas as empresas classificadas subsequentemente à licitante vencedora, conforme dispõe o art. 48 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

19.2. Respeitada a ordem de classificação registrada em Ata, será verificada a manutenção das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

19.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

20.2. As obrigações relativas ao objeto serão formalizadas por meio de Ordem de Compra e, caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

20.3. Comprovada a hipótese do subitem anterior, a Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

20.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.

20.5. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Registro de Preço.

20.6. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no

instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

20.7. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

20.8. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

20.9. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

20.10. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

20.10.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

21.2. O Fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado na Ata:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) por iniciativa do Sesc-AR/DF, quando:
 - b.1) o fornecedor descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços,
 - b.2) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior;
 - b.3) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.

21.3. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação do fornecedor;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do SescAR/DF;
- e

d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

21.4. Em qualquer das hipóteses previstas nas condições acima, concluído o processo, este Sesc-AR/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Fornecedor Beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

22. DAS PENALIDADES

22.1. A licitante que atrapalhar o andamento do certame, a exemplo de não responder aos chamados no chat ou não enviar a documentação exigida pelo Pregoeiro, será desclassificada e poderá estar sujeita à advertência cumulada ou não com multa de até 3% (três por cento) do valor estimado para a presente contratação, a depender da gravidade da conduta da licitante.

22.2. No caso de aplicação da penalidade mencionada no subitem anterior, a licitante será notificada para apresentar defesa, em obediência ao princípio do contraditório.

22.3. A licitante que recusar, injustificadamente, em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo não superior a 03 (três) anos

22.4. A licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

22.5. Referente à execução contratual, para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	15% sobre o valor da Ordem de Compra.
2	25% sobre o valor da Ordem de Compra.

3	35% sobre o valor da Ordem de Compra.
---	---------------------------------------

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não realizar a entrega dos uniformes em perfeitas condições.	1	Por ocorrência
2	Uniformes divergentes às especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes e peças pilotos aprovados.	1	Por ocorrência
3	Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou qualquer outro documento componente na contratação	1	Por ocorrência
4	Não realizar a entrega total no prazo previsto.	2	Por ocorrência
5	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	2	Por ocorrência
6	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc-AR/DF.	3	Por ocorrência

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

23.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo à prestação do serviço objeto desta licitação.

23.2.1. Se a prestação de serviço e/ou o domicílio fiscal da empresa estiver situado no Distrito Federal, deverá apresentar Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS'e. Hipótese em que haverá retenção de ISS.

23.2.2. Se a empresa estiver domiciliada em outro município e/ou a prestação de serviço ocorrer neste local, a Nota Fiscal poderá ser Nota de Serviço de outro município ou Nota Fiscal Eletrônica – NFE, modelo 55. Hipótese em que não haverá retenção de ISS;

23.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos,

seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do fornecimento.

23.4. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

23.5. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

23.6. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

23.7. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

23.7.1. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço já prestado.

23.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

23.9. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

23.10. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

23.11. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao

objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

24.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

24.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

24.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

24.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

24.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

24.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

24.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

24.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

24.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados

pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O Sesc-AR/DF reserva-se ao direito de rescindir a presente contratação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, observadas as disposições contratuais vigentes, ou, ainda, anular a contratação por qualquer vício que resulte em nulidade, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização.

25.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.

25.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

25.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

25.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

25.7. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

25.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pela prestação do serviço licitado nas condições oferecidas.

25.10. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar

as razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

25.11. Eventuais lacunas nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

25.12. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência – anexo à parte;
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira;
Anexo III	Ata de Registro de Preços – anexo à parte;
Anexo IV	Estimativa de Preços;
Anexo V	Catálogo Calças Táticas - anexo à parte;
Anexo VI	Catálogo Cerimonial - anexo à parte;
Anexo VII	Catálogo nº 1 - anexo à parte;
Anexo VIII	Catálogo nº 2 - anexo à parte;
Anexo IX	Catálogo nº 4 - anexo à parte;
Anexo X	Catálogo nº 7 - anexo à parte;
Anexo XI	Catálogo nº 8 - anexo à parte;
Anexo XII	Modelo de Declaração de Vistoria de Peça Piloto; e
Anexo XIII	Modelo de Declaração de Não-Vistoria de Peça Piloto.

Brasília/DF, 25 de julho de 2024.

Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90091/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes conforme Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

TERMO DE REFERÊNCIA

Em arquivo digital à parte deste Edital

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90091/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes conforme Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO Características: - - -	UN		R\$	R\$
2	SERVIÇO Características: - - -	UN		R\$	R\$
TOTAL					R\$

- 1) Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 90091/2024 e seus Anexos.
- 2) O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 3) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 4) Dados Bancários:
Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:
- 5) Razão Social, CNPJ, telefone, *e-mail* e endereço da licitante:

Cidade - UF, de 2024

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90091/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes conforme Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em arquivo digital à parte deste Edital

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90091/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes conforme Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CRITÉRIO ADOTADO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	007.021.0302 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	70	R\$ 96,98	R\$ 6.788,60
	2	007.021.0303 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	70	R\$ 96,98	R\$ 6.788,60
	3	007.021.0304 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	220	R\$ 96,98	R\$ 21.335,60
	4	007.021.0305 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	350	R\$ 96,98	R\$ 33.943,00
	5	007.021.0306 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	350	R\$ 96,98	R\$ 33.943,00
	6	007.021.0307 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	350	R\$ 96,98	R\$ 33.943,00

	7	007.021.0308 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	400	R\$	96,98	R\$	38.792,00
	8	007.021.0309 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	280	R\$	96,98	R\$	27.154,40
	9	007.021.0310 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	150	R\$	96,98	R\$	14.547,00
	10	007.021.0311 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 52 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	100	R\$	98,98	R\$	9.898,00
	11	007.021.0312 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 54 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	100	R\$	98,98	R\$	9.898,00
	12	007.021.0313 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 56 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	100	R\$	98,98	R\$	9.898,00
	13	007.021.0314 - CALÇA TRADICIONAL COR BLUE JEANS - TAM. 58 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC007 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: ARTIFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MESA BRASIL	UN	100	R\$	98,98	R\$	9.898,00
2	14	007.021.0356 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	40	R\$	61,98	R\$	2.479,20
	15	007.021.0357 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	180	R\$	61,98	R\$	11.156,40

16	007.021.0358 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	350	R\$	61,98	R\$	21.693,00
17	007.021.0359 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	350	R\$	61,98	R\$	21.693,00
18	007.021.0360 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	250	R\$	61,98	R\$	15.495,00
19	007.021.0361 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	70	R\$	61,98	R\$	4.338,60
20	007.021.0362 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	70	R\$	61,98	R\$	4.338,60
21	007.021.0363 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	70	R\$	61,98	R\$	4.338,60
22	007.010.0080 - CAMISA POLO UNISSEX COR PRETO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 3) - OPÇÃO 3 - TODA PRETA UTILIZAÇÃO: COCULT (EQUIPE DE CULTURA SEDE E UNIDADES).	UN	50	R\$	62,12	R\$	3.106,00
23	007.010.0081 - CAMISA POLO UNISSEX COR PRETO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 3) - OPÇÃO 3 - TODA PRETA UTILIZAÇÃO: COCULT (EQUIPE DE CULTURA SEDE E UNIDADES).	UN	50	R\$	62,12	R\$	3.106,00
24	007.010.0082 - CAMISA POLO UNISSEX COR PRETO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 3) - OPÇÃO 3 - TODA PRETA UTILIZAÇÃO: COCULT (EQUIPE DE CULTURA SEDE E UNIDADES).	UN	50	R\$	62,12	R\$	3.106,00

25	007.010.0083 - CAMISA POLO UNISSEX COR PRETO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 3) - OPÇÃO 3 - TODA PRETA UTILIZAÇÃO: COCULT (EQUIPE DE CULTURA SEDE E UNIDADES).	UN	50	R\$	62,12	R\$	3.106,00
26	007.010.0084 - CAMISA POLO UNISSEX COR PRETO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 3) - OPÇÃO 3 - TODA PRETA UTILIZAÇÃO: COCULT (EQUIPE DE CULTURA SEDE E UNIDADES).	UN	50	R\$	62,12	R\$	3.106,00
27	007.010.0085 - CAMISA POLO UNISSEX COR PRETO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 3) - OPÇÃO 3 - TODA PRETA UTILIZAÇÃO: COCULT (EQUIPE DE CULTURA SEDE E UNIDADES).	UN	50	R\$	62,12	R\$	3.106,00
28	007.010.0086 - CAMISA POLO UNISSEX COR PRETO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 3) - OPÇÃO 3 - TODA PRETA UTILIZAÇÃO: COCULT (EQUIPE DE CULTURA SEDE E UNIDADES).	UN	20	R\$	62,12	R\$	1.242,40
29	007.010.0087 - CAMISA POLO UNISSEX COR PRETO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 3) - OPÇÃO 3 - TODA PRETA UTILIZAÇÃO: COCULT (EQUIPE DE CULTURA SEDE E UNIDADES).	UN	20	R\$	62,12	R\$	1.242,40
30	007.011.0119 - CAMISA POLO COR BRANCO COM VISTA AMARELO OURO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 8) UTILIZAÇÃO: NUCLI / EVENTOS	UN	20	R\$	61,96	R\$	1.239,20
31	007.011.0120 - CAMISA POLO COR BRANCO COM VISTA AMARELO OURO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 8) UTILIZAÇÃO: NUCLI / EVENTOS	UN	300	R\$	61,96	R\$	18.588,00
32	007.011.0121 - CAMISA POLO COR BRANCO COM VISTA AMARELO OURO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 8) UTILIZAÇÃO: NUCLI / EVENTOS	UN	300	R\$	61,96	R\$	18.588,00
33	007.011.0122 - CAMISA POLO COR BRANCO COM VISTA AMARELO OURO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 8) UTILIZAÇÃO: NUCLI / EVENTOS	UN	300	R\$	61,96	R\$	18.588,00
34	007.011.0123 - CAMISA POLO COR BRANCO COM VISTA AMARELO OURO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 8) UTILIZAÇÃO: NUCLI / EVENTOS	UN	300	R\$	61,96	R\$	18.588,00
35	007.011.0124 - CAMISA POLO COR BRANCO COM VISTA AMARELO OURO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 8) UTILIZAÇÃO: NUCLI / EVENTOS	UN	300	R\$	61,96	R\$	18.588,00
36	007.011.0125 - CAMISA POLO COR BRANCO COM VISTA AMARELO OURO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 8) UTILIZAÇÃO: NUCLI / EVENTOS	UN	100	R\$	61,96	R\$	6.196,00

37	007.011.0126 - CAMISA POLO COR BRANCO COM VISTA AMARELO OURO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 8) UTILIZAÇÃO: NUCLI / EVENTOS	UN	100	R\$	61,96	R\$	6.196,00
38	007.018.0001 - CAMISA POLO UNISSEX COR VERDE ESCURO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 13) UTILIZAÇÃO: CETUR(TURISMO SOCIAL)	UN	50	R\$	62,40	R\$	3.120,00
39	007.018.0002 - CAMISA POLO UNISSEX COR VERDE ESCURO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 13) UTILIZAÇÃO: CETUR(TURISMO SOCIAL)	UN	100	R\$	62,40	R\$	6.240,00
40	007.018.0003 - CAMISA POLO UNISSEX COR VERDE ESCURO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 13) UTILIZAÇÃO: CETUR(TURISMO SOCIAL)	UN	100	R\$	62,40	R\$	6.240,00
41	007.018.0004 - CAMISA POLO UNISSEX COR VERDE ESCURO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 13) UTILIZAÇÃO: CETUR(TURISMO SOCIAL)	UN	100	R\$	62,40	R\$	6.240,00
42	007.018.0005 - CAMISA POLO UNISSEX COR VERDE ESCURO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 13) UTILIZAÇÃO: CETUR(TURISMO SOCIAL)	UN	100	R\$	62,40	R\$	6.240,00
43	007.018.0006 - CAMISA POLO UNISSEX COR VERDE ESCURO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 13) UTILIZAÇÃO: CETUR(TURISMO SOCIAL)	UN	50	R\$	62,40	R\$	3.120,00
44	007.018.0007 - CAMISA POLO UNISSEX COR VERDE ESCURO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 13) UTILIZAÇÃO: CETUR(TURISMO SOCIAL)	UN	50	R\$	62,40	R\$	3.120,00
45	007.018.0008 - CAMISA POLO UNISSEX COR VERDE ESCURO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 13) UTILIZAÇÃO: CETUR(TURISMO SOCIAL)	UN	50	R\$	62,40	R\$	3.120,00
46	007.019.0002 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 18) UTILIZAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL	UN	20	R\$	61,96	R\$	1.239,20
47	007.019.0003 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 18) UTILIZAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL	UN	20	R\$	61,96	R\$	1.239,20
48	007.019.0004 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 18) UTILIZAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL	UN	20	R\$	61,96	R\$	1.239,20
49	007.019.0005 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 18) UTILIZAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL	UN	20	R\$	61,96	R\$	1.239,20

50	007.020.0025 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 23) UTILIZAÇÃO: EVENTOS	UN	35	R\$	62,32	R\$	2.181,20
51	007.020.0026 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 23) UTILIZAÇÃO: EVENTOS	UN	125	R\$	62,32	R\$	7.790,00
52	007.020.0027 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 23) UTILIZAÇÃO: EVENTOS	UN	125	R\$	62,32	R\$	7.790,00
53	007.020.0028 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 23) UTILIZAÇÃO: EVENTOS	UN	125	R\$	62,32	R\$	7.790,00
54	007.020.0029 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 23) UTILIZAÇÃO: EVENTOS	UN	75	R\$	62,32	R\$	4.674,00
55	007.020.0030 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 23) UTILIZAÇÃO: EVENTOS	UN	15	R\$	62,32	R\$	934,80
56	007.020.0031 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 23) UTILIZAÇÃO: EVENTOS	UN	15	R\$	62,32	R\$	934,80
57	007.020.0032 - CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009 (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 23) UTILIZAÇÃO: EVENTOS	UN	10	R\$	62,32	R\$	623,20
58	007.008.0184 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC051 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$	61,96	R\$	619,60
59	007.008.0185 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC051 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	60	R\$	61,96	R\$	3.717,60
60	007.008.0186 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC051 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	115	R\$	61,96	R\$	7.125,40
61	007.008.0187 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC051 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	75	R\$	61,96	R\$	4.647,00

62	007.008.0188 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC051 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	40	R\$	61,96	R\$	2.478,40
63	007.008.0189 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC051 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	20	R\$	61,96	R\$	1.239,20
64	007.008.0190 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC051 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	12	R\$	61,96	R\$	743,52
65	007.008.0191 - CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC051 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$	61,96	R\$	619,60
66	007.021.0365 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	140	R\$	40,18	R\$	5.625,20
67	007.021.0366 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	240	R\$	40,18	R\$	9.643,20
68	007.021.0367 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	240	R\$	40,18	R\$	9.643,20
69	007.021.0368 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	140	R\$	40,18	R\$	5.625,20
70	007.021.0369 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	90	R\$	40,18	R\$	3.616,20

71	007.021.0370 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.237) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	90	R\$	40,18	R\$	3.616,20
72	007.021.0371 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.12) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	90	R\$	40,18	R\$	3.616,20
73	007.021.0372 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	60	R\$	46,28	R\$	2.776,80
74	007.021.0373 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	90	R\$	46,28	R\$	4.165,20
75	007.021.0374 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	240	R\$	46,28	R\$	11.107,20
76	007.021.0375 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	240	R\$	46,28	R\$	11.107,20
77	007.021.0376 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	140	R\$	46,28	R\$	6.479,20
78	007.021.0377 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	90	R\$	46,28	R\$	4.165,20
79	007.021.0378 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	90	R\$	46,28	R\$	4.165,20

80	007.021.0379 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010B (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II E AUXILIAR DE OPERAÇÕES	UN	70	R\$	46,28	R\$	3.239,60
81	007.016.0001 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010C (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 28) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	40	R\$	39,98	R\$	1.599,20
82	007.016.0002 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010C (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 28) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	60	R\$	39,98	R\$	2.398,80
83	007.016.0003 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M ÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010C (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 28) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	150	R\$	39,98	R\$	5.997,00
84	007.016.0004 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010C (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 28) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	170	R\$	39,98	R\$	6.796,60
85	007.016.0005 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010C (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 28) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	100	R\$	39,98	R\$	3.998,00
86	007.016.0006 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010C (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 28) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	60	R\$	39,98	R\$	2.398,80
87	007.016.0007 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010C (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 28) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	60	R\$	39,98	R\$	2.398,80
88	007.016.0008 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010C (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 28) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	40	R\$	39,98	R\$	1.599,20
89	007.016.0009 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010D (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 33) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	40	R\$	44,98	R\$	1.799,20
90	007.016.0010 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010D (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 33) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	50	R\$	44,98	R\$	2.249,00
91	007.016.0011 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010D (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 33) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	100	R\$	44,98	R\$	4.498,00

92	007.016.0012 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010D (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 33) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	100	R\$	44,98	R\$	4.498,00
93	007.016.0013 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010D (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 33) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	80	R\$	44,98	R\$	3.598,40
94	007.016.0014 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010D (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 33) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	50	R\$	44,98	R\$	2.249,00
95	007.016.0015 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010D (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 33) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	50	R\$	44,98	R\$	2.249,00
96	007.016.0016 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010D (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 33) UTILIZAÇÃO: MESA BRASIL	UN	50	R\$	44,98	R\$	2.249,00
97	007.020.0001 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	70	R\$	40,38	R\$	2.826,60
98	007.020.0002 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	200	R\$	40,38	R\$	8.076,00
99	007.020.0003 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	200	R\$	40,38	R\$	8.076,00
100	007.020.0004 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	200	R\$	40,38	R\$	8.076,00
101	007.020.0005 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	60	R\$	40,38	R\$	2.422,80
102	007.020.0006 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	30	R\$	40,38	R\$	1.211,40

103	007.020.0007 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	30	R\$	40,38	R\$	1.211,40
104	007.020.0008 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	20	R\$	40,38	R\$	807,60
105	007.020.0009 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AMARELO OURO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	70	R\$	40,28	R\$	2.819,60
106	007.020.0010 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AMARELO OURO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	200	R\$	40,28	R\$	8.056,00
107	007.020.0011 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AMARELO OURO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	200	R\$	40,28	R\$	8.056,00
108	007.020.0012 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AMARELO OURO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	200	R\$	40,28	R\$	8.056,00
109	007.020.0013 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AMARELO OURO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	60	R\$	40,28	R\$	2.416,80
110	007.020.0014 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AMARELO OURO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	30	R\$	40,28	R\$	1.208,40
111	007.020.0015 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AMARELO OURO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	30	R\$	40,28	R\$	1.208,40
112	007.020.0016 - CAMISETA MANGA CURTA DETALHE COR AMARELO OURO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC010A (CATÁLOGO Nº 2, PÁG. 38) UTILIZAÇÃO: EVENTOS E AÇÕES SOCIAIS	UN	20	R\$	40,28	R\$	805,60

113	007.008.0168 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050A (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	20	R\$ 39,98	R\$ 799,60
114	007.008.0169 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050A (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	150	R\$ 39,98	R\$ 5.997,00
115	007.008.0170 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050A (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	300	R\$ 39,98	R\$ 11.994,00
116	007.008.0171 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050A (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	180	R\$ 39,98	R\$ 7.196,40
117	007.008.0172 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050A (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	90	R\$ 39,98	R\$ 3.598,20
118	007.008.0173 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050A (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	40	R\$ 39,98	R\$ 1.599,20
119	007.008.0174 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050A (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	30	R\$ 39,98	R\$ 1.199,40
120	007.008.0175 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050A (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.02) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	20	R\$ 39,98	R\$ 799,60
121	007.008.0176 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050B (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.07) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$ 46,18	R\$ 461,80
122	007.008.0177 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050B (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.07) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	50	R\$ 46,18	R\$ 2.309,00

123	007.008.0178 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050B (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.07) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	100	R\$	46,18	R\$	4.618,00
124	007.008.0179 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050B (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.07) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	80	R\$	46,18	R\$	3.694,40
125	007.008.0180 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050B (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.07) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	30	R\$	46,18	R\$	1.385,40
126	007.008.0181 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050B (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.07) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	18	R\$	46,18	R\$	831,24
127	007.008.0182 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050B (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.07) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$	46,18	R\$	461,80
128	007.008.0183 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC050B (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.07) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	8	R\$	46,18	R\$	369,44
129	007.008.0289 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AMARELO OURO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC049 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.62) UTILIZAÇÃO: ESTAGIÁRIO	UN	8	R\$	42,28	R\$	338,24
130	007.008.0290 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AMARELO OURO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC049 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.62) UTILIZAÇÃO: ESTAGIÁRIO	UN	50	R\$	42,28	R\$	2.114,00
131	007.008.0291 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AMARELO OURO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC049 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.62) UTILIZAÇÃO: ESTAGIÁRIO	UN	100	R\$	42,28	R\$	4.228,00
132	007.008.0292 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AMARELO OURO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC049 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.62) UTILIZAÇÃO: ESTAGIÁRIO	UN	80	R\$	42,28	R\$	3.382,40

133	007.008.0293 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AMARELO OURO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC049 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.62) UTILIZAÇÃO: ESTAGIÁRIO	UN	60	R\$ 42,28	R\$ 2.536,80
134	007.008.0294 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AMARELO OURO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC049 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.62) UTILIZAÇÃO: ESTAGIÁRIO	UN	6	R\$ 42,28	R\$ 253,68
135	007.008.0295 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AMARELO OURO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC049 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.62) UTILIZAÇÃO: ESTAGIÁRIO	UN	2	R\$ 42,28	R\$ 84,56
136	007.008.0296 - CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR AMARELO OURO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC049 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.62) UTILIZAÇÃO: ESTAGIÁRIO	UN	2	R\$ 42,28	R\$ 84,56
137	007.008.0232 - CAMISETA MANGA LONGA DRY UNISSEX COR BRANCO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC053 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.42) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	8	R\$ 59,78	R\$ 478,24
138	007.008.0233 - CAMISETA MANGA LONGA DRY UNISSEX COR BRANCO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC053 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.42) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E I	UN	60	R\$ 59,78	R\$ 3.586,80
139	007.008.0234 - CAMISETA MANGA LONGA DRY UNISSEX COR BRANCO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC053 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.42) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	100	R\$ 59,78	R\$ 5.978,00
140	007.008.0235 - CAMISETA MANGA LONGA DRY UNISSEX COR BRANCO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC053 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.42) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	100	R\$ 59,78	R\$ 5.978,00
141	007.008.0236 - CAMISETA MANGA LONGA DRY UNISSEX COR BRANCO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC053 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.42) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	50	R\$ 59,78	R\$ 2.989,00
142	007.008.0237 - CAMISETA MANGA LONGA DRY UNISSEX COR BRANCO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC053 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.42) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	20	R\$ 59,78	R\$ 1.195,60

	143	007.008.0238 - CAMISETA MANGA LONGA DRY UNISSEX COR BRANCO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC053 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.42) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	12	R\$ 59,78	R\$ 717,36
	144	007.008.0239 - CAMISETA MANGA LONGA DRY UNISSEX COR BRANCO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC053 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.42) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80
3	145	007.021.0380 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC016 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II, MESA BRASIL, MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, A LOGO PODERÁ SER TANTO DO SESC-AR/DF QUANTO DO MESA BRASIL	UN	70	R\$ 146,76	R\$ 10.273,20
	146	007.021.0381 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC016 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II, MESA BRASIL, MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, A LOGO PODERÁ SER TANTO DO SESC-AR/DF QUANTO DO MESA BRASIL	UN	140	R\$ 146,76	R\$ 20.546,40
	147	007.021.0382 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC016 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II, MESA BRASIL, MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, A LOGO PODERÁ SER TANTO DO SESC-AR/DF QUANTO DO MESA BRASIL	UN	240	R\$ 146,76	R\$ 35.222,40
	148	007.021.0383 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC016 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II, MESA BRASIL, MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, A LOGO PODERÁ SER TANTO DO SESC-AR/DF QUANTO DO MESA BRASIL	UN	240	R\$ 146,76	R\$ 35.222,40
	149	007.021.0384 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC016 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II, MESA BRASIL, MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, A LOGO PODERÁ SER TANTO DO SESC-AR/DF QUANTO DO MESA BRASIL	UN	140	R\$ 146,76	R\$ 20.546,40

150	007.021.0385 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC016 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II, MESA BRASIL, MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, A LOGO PODERÁ SER TANTO DO SESC-AR/DF QUANTO DO MESA BRASIL	UN	90	R\$	146,76	R\$	13.208,40
151	007.021.0386 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC016 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II, MESA BRASIL, MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, A LOGO PODERÁ SER TANTO DO SESC-AR/DF QUANTO DO MESA BRASIL	UN	70	R\$	146,76	R\$	10.273,20
152	007.021.0387 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC016 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE I E II, MESA BRASIL, MOTORISTA E AUXILIAR DE OPERAÇÕES A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, A LOGO PODERÁ SER TANTO DO SESC-AR/DF QUANTO DO MESA BRASIL	UN	70	R\$	146,76	R\$	10.273,20
153	007.021.0411 - CALÇA COM ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC013 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E EVENTOS	UN	120	R\$	85,16	R\$	10.219,20
154	007.021.0412 - CALÇA COM ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC013 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E EVENTOS	UN	120	R\$	85,16	R\$	10.219,20
155	007.021.0413 - CALÇA COM ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC013 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E EVENTOS	UN	120	R\$	85,16	R\$	10.219,20
156	007.021.0414 - CALÇA COM ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC013 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E EVENTOS	UN	120	R\$	85,16	R\$	10.219,20
157	007.021.0415 - CALÇA COM ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC013 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E EVENTOS	UN	120	R\$	85,16	R\$	10.219,20

158	007.021.0416 - CALÇA COM ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC013 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E EVENTOS	UN	120	R\$	85,16	R\$	10.219,20
159	007.021.0417 - CALÇA COM ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC013 (CATÁLOGO Nº 1, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: ARTÍFICE, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E EVENTOS	UN	120	R\$	85,16	R\$	10.219,20
160	007.008.0193 - BERMUDA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC047 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	26	R\$	63,36	R\$	1.647,36
161	007.008.0194 - BERMUDA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC047 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	150	R\$	63,36	R\$	9.504,00
162	007.008.0195 - BERMUDA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC047 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	120	R\$	63,36	R\$	7.603,20
163	007.008.0196 - BERMUDA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC047 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	70	R\$	63,36	R\$	4.435,20
164	007.008.0197 - BERMUDA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC047 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	40	R\$	63,36	R\$	2.534,40

165	007.008.0198 - BERMUDA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC047 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	30	R\$	63,36	R\$	1.900,80
166	007.008.0199 - BERMUDA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC047 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.17) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	22	R\$	63,36	R\$	1.393,92
167	007.008.0208 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC052 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	6	R\$	154,76	R\$	928,56
168	007.008.0209 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC052 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	30	R\$	154,76	R\$	4.642,80
169	007.008.0210 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC052 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	60	R\$	154,76	R\$	9.285,60
170	007.008.0211 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC052 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	45	R\$	154,76	R\$	6.964,20
171	007.008.0212 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC052 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	25	R\$	154,76	R\$	3.869,00
172	007.008.0213 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC052 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	12	R\$	154,76	R\$	1.857,12
173	007.008.0214 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC052 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	8	R\$	154,76	R\$	1.238,08

174	007.008.0215 - CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC052 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.27) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	5	R\$ 154,76	R\$ 773,80
175	007.008.0216 - CALÇA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC043 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	13	R\$ 84,16	R\$ 1.094,08
176	007.008.0217 - CALÇA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC043 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	45	R\$ 84,16	R\$ 3.787,20
177	007.008.0218 - CALÇA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC043 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	80	R\$ 84,16	R\$ 6.732,80
178	007.008.0219 - CALÇA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC043 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	65	R\$ 84,16	R\$ 5.470,40
179	007.008.0220 - CALÇA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC043 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	45	R\$ 84,16	R\$ 3.787,20
180	007.008.0221 - CALÇA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC043 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	22	R\$ 84,16	R\$ 1.851,52

181	007.008.0222 - CALÇA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC043 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	18	R\$	84,16	R\$	1.514,88
182	007.008.0223 - CALÇA ELÁSTICO UNISSEX COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC043 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.32) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	10	R\$	84,16	R\$	841,60
183	007.008.0298 - BERMUDA COM BOLSOS LATERAIS COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC057 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.57) UTILIZAÇÃO: PROFESSOR DE TÊNIS	UN	20	R\$	67,38	R\$	1.347,60
184	007.008.0299 - BERMUDA COM BOLSOS LATERAIS COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC057 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.57) UTILIZAÇÃO: PROFESSOR DE TÊNIS	UN	120	R\$	67,38	R\$	8.085,60
185	007.008.0300 - BERMUDA COM BOLSOS LATERAIS COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC057 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.57) UTILIZAÇÃO: PROFESSOR DE TÊNIS	UN	110	R\$	67,38	R\$	7.411,80
186	007.008.0301 - BERMUDA COM BOLSOS LATERAIS COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC057 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.57) UTILIZAÇÃO: PROFESSOR DE TÊNIS	UN	60	R\$	67,38	R\$	4.042,80
187	007.008.0302 - BERMUDA COM BOLSOS LATERAIS COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC057 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.57) UTILIZAÇÃO: PROFESSOR DE TÊNIS	UN	30	R\$	67,38	R\$	2.021,40
188	007.008.0303 - BERMUDA COM BOLSOS LATERAIS COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC057 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.57) UTILIZAÇÃO: PROFESSOR DE TÊNIS	UN	20	R\$	67,38	R\$	1.347,60
189	007.008.0304 - BERMUDA COM BOLSOS LATERAIS COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC057 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.57) UTILIZAÇÃO: PROFESSOR DE TÊNIS	UN	12	R\$	67,38	R\$	808,56

4	190	007.008.0200 - BERMUDA CICLISTA FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC046 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	20	R\$	82,56	R\$	1.651,20
	191	007.008.0201 - BERMUDA CICLISTA FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC046 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	140	R\$	82,56	R\$	11.558,40
	192	007.008.0202 - BERMUDA CICLISTA FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC046 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	170	R\$	82,56	R\$	14.035,20
	193	007.008.0203 - BERMUDA CICLISTA FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC046 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	110	R\$	82,56	R\$	9.081,60
	194	007.008.0204 - BERMUDA CICLISTA FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC046 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	50	R\$	82,56	R\$	4.128,00
	195	007.008.0205 - BERMUDA CICLISTA FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC046 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	22	R\$	82,56	R\$	1.816,32
	196	007.008.0206 - BERMUDA CICLISTA FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC046 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	20	R\$	82,56	R\$	1.651,20

197	007.008.0207 - BERMUDA CICLISTA FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC046 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.22) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESTAGIÁRIO	UN	20	R\$	82,56	R\$	1.651,20
198	007.008.0224 - CALÇA LEGGING FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC042 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	18	R\$	78,56	R\$	1.414,08
199	007.008.0225 - CALÇA LEGGING FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC042 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	80	R\$	78,56	R\$	6.284,80
200	007.008.0226 - CALÇA LEGGING FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC042 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	80	R\$	78,56	R\$	6.284,80
201	007.008.0227 - CALÇA LEGGING FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC042 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	55	R\$	78,56	R\$	4.320,80
202	007.008.0228 - CALÇA LEGGING FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC042 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	40	R\$	78,56	R\$	3.142,40
203	007.008.0229 - CALÇA LEGGING FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC042 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	20	R\$	78,56	R\$	1.571,20

	204	007.008.0230 - CALÇA LEGGING FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC042 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	13	R\$	78,56	R\$	1.021,28
	205	007.008.0231 - CALÇA LEGGING FEMININA COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC042 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.37) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR	UN	13	R\$	78,56	R\$	1.021,28
5	206	007.008.0240 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.47) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$	64,23	R\$	642,30
	207	007.008.0241 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.47) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	6	R\$	64,23	R\$	385,38
	208	007.008.0242 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.47) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	90	R\$	64,23	R\$	5.780,70
	209	007.008.0243 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.47) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	70	R\$	64,23	R\$	4.496,10
	210	007.008.0244 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.47) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	40	R\$	64,23	R\$	2.569,20
	211	007.008.0245 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.47) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	25	R\$	64,23	R\$	1.605,75
	212	007.008.0246 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.47) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	15	R\$	64,23	R\$	963,45
	213	007.008.0247 - SUNGA COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC056/1 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.47) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	10	R\$	64,23	R\$	642,30

	214	007.008.0248 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. PP CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.52) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	12	R\$	99,73	R\$	1.196,76
	215	007.008.0249 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. P CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.52) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	80	R\$	99,73	R\$	7.978,40
	216	007.008.0250 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. M CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.52) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	80	R\$	99,73	R\$	7.978,40
	217	007.008.0251 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. G CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.52) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	35	R\$	99,73	R\$	3.490,55
	218	007.008.0252 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. GG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.52) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	20	R\$	99,73	R\$	1.994,60
	219	007.008.0253 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. XG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.52) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	8	R\$	99,73	R\$	797,84
	220	007.008.0254 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. XGG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.52) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	6	R\$	99,73	R\$	598,38
	221	007.008.0255 - MAIÔ COR AZUL MARINHO - TAM. EG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC055 (CATÁLOGO Nº 4, PÁG.52) UTILIZAÇÃO: INSTRUTOR I E II	UN	5	R\$	99,73	R\$	498,65
6	222	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 34 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
	223	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 36 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00

224	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 38 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
225	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 40 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
226	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 42 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
227	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 44 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
228	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 46 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
229	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 48 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
230	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 50 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
231	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 52 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
232	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 54 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00
233	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 56 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$	230,56	R\$	11.528,00

	234	CALÇA TÁTICA COM 8 BOLSOS - COR AZUL SESC - TAM. 58 UTILIZAÇÃO: COLOG CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC009(CATÁLOGO Calças táticas)	UN	50	R\$ 230,56	R\$ 11.528,00
7	235	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 450,76	R\$ 11.269,00
	236	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 450,76	R\$ 11.269,00
	237	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 450,76	R\$ 11.269,00
	238	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 440,76	R\$ 11.019,00
	239	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 450,76	R\$ 11.269,00
	240	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 450,76	R\$ 11.269,00
	241	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 450,76	R\$ 11.269,00
	242	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 450,76	R\$ 11.269,00
	243	007.004.0037 - BLAZER CARECA FEMININO COR BRANCO - TAM. 52 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC035 (CATÁLOGO Nº 7, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: NUTRIÇÃO	UN	25	R\$ 450,76	R\$ 11.269,00
	244	007.006.0030 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	10	R\$ 172,56	R\$ 1.725,60

245	007.006.0031 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	10	R\$	172,56	R\$	1.725,60
246	007.006.0032 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	20	R\$	172,56	R\$	3.451,20
247	007.006.0033 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	30	R\$	172,56	R\$	5.176,80
248	007.006.0034 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	30	R\$	172,56	R\$	5.176,80
249	007.006.0035 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	30	R\$	172,56	R\$	5.176,80
250	007.006.0036 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	30	R\$	172,56	R\$	5.176,80
251	007.006.0037 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	20	R\$	172,56	R\$	3.451,20

252	007.006.0038 - CALÇA SOCIAL MASCULINA COR BRANCO - TAM. 52 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC003 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.2) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	10	R\$	172,56	R\$	1.725,60
253	007.006.0050 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 34 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	10	R\$	171,78	R\$	1.717,80
254	007.006.0051 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 36 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	40	R\$	171,78	R\$	6.871,20
255	007.006.0052 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 38 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	40	R\$	171,78	R\$	6.871,20
256	007.006.0053 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 40 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	80	R\$	171,78	R\$	13.742,40
257	007.006.0054 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 42 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	70	R\$	171,78	R\$	12.024,60
258	007.006.0055 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 44 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	70	R\$	171,78	R\$	12.024,60

259	007.006.0056 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 46 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	40	R\$	171,78	R\$	6.871,20
260	007.006.0057 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 48 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	30	R\$	171,78	R\$	5.153,40
261	007.006.0058 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 50 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	20	R\$	171,78	R\$	3.435,60
262	007.006.0059 - CALÇA SOCIAL FEMININA COR BRANCO - TAM. 52 CÓDIGO DO CATÁLOGO: SESC018 (CATÁLOGO Nº 8, PÁG.7) UTILIZAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TNS ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	UN	10	R\$	171,78	R\$	1.717,80
263	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACÁ COR CAQUI - TAM. 34 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	20	R\$	170,76	R\$	3.415,20
264	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACÁ COR CAQUI - TAM. 36 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	20	R\$	170,76	R\$	3.415,20
265	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACÁ COR CAQUI - TAM. 38 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
266	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACÁ COR CAQUI - TAM. 40 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
267	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACÁ COR CAQUI - TAM. 42 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
268	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACÁ COR CAQUI - TAM. 44 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80

269	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACA COR CAQUI - TAM. 46 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
270	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACA COR CAQUI - TAM. 48 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
271	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACA COR CAQUI - TAM. 50 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
272	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACA COR CAQUI - TAM. 52 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
273	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACA COR CAQUI - TAM. 54 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
274	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACA COR CAQUI - TAM. 56 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
275	CALÇA SOCIAL MASCULINA BOLSO FACA COR CAQUI - TAM. 58 UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	30	R\$	170,76	R\$	5.122,80
276	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 34 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
277	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 36 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
278	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 38 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
279	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 40 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
280	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 42 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
281	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 44 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60

282	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 46 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
283	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 48 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
284	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 50 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
285	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 52 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
286	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 54 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
287	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 56 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
288	CALÇA SKINNY FEMININA COR PRETO - TAM. 58 UTILIZAÇÃO: EVENTOS - USAR COM TÊNIS (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	183,76	R\$	1.837,60
289	VESTIDO SOCIAL COM MANGA COR PRETO - TAM. PP UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	267,56	R\$	2.675,60
290	VESTIDO SOCIAL COM MANGA COR PRETO - TAM. P UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	267,56	R\$	2.675,60
291	VESTIDO SOCIAL COM MANGA COR PRETO - TAM. M UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	267,56	R\$	2.675,60
292	VESTIDO SOCIAL COM MANGA COR PRETO - TAM. G UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	267,56	R\$	2.675,60
293	VESTIDO SOCIAL COM MANGA COR PRETO - TAM. GG UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	267,56	R\$	2.675,60
294	VESTIDO SOCIAL COM MANGA COR PRETO - TAM. XG UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	267,56	R\$	2.675,60

295	VESTIDO SOCIAL COM MANGA COR PRETO - TAM. XGG UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	267,56	R\$	2.675,60
296	VESTIDO SOCIAL COM MANGA COR PRETO - TAM. EG UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	267,56	R\$	2.675,60
297	VESTIDO SOCIAL SEM MANGA COR PRETO - TAM. PP UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	260,76	R\$	2.607,60
298	VESTIDO SOCIAL SEM MANGA COR PRETO - TAM. P UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	260,76	R\$	2.607,60
299	VESTIDO SOCIAL SEM MANGA COR PRETO - TAM. M UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	260,76	R\$	2.607,60
300	VESTIDO SOCIAL SEM MANGA COR PRETO - TAM. G UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	260,76	R\$	2.607,60
301	VESTIDO SOCIAL SEM MANGA COR PRETO - TAM. GG UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	260,76	R\$	2.607,60
302	VESTIDO SOCIAL SEM MANGA COR PRETO - TAM. XG UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	260,76	R\$	2.607,60
303	VESTIDO SOCIAL SEM MANGA COR PRETO - TAM. XGG UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	260,76	R\$	2.607,60
304	VESTIDO SOCIAL SEM MANGA COR PRETO - TAM. EG UTILIZAÇÃO: CERIMONIAL (CATÁLOGO: Cerimonial)	UN	10	R\$	260,76	R\$	2.607,60
TOTAL						R\$	1.784.730,14

ANEXOS V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes conforme Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

CATÁLOGOS DE ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO VISUAL DE UNIFORMES

Em arquivo digital à parte deste Edital

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes conforme Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE PEÇA PILOTO

De acordo com o item 6, do Instrumento Convocatório, eu,, portador da Carteira de Identidade nº....., empresa....., declaro que realizei a vistoria técnica no local designado para prestação dos serviços, no endereço: XXXXXXXXX, tomando conhecimento de todas as peculiaridades do local, suprimentos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais condições pertinentes à execução do serviço.

Cidade - UF, de 2024.

Responsável Técnico da Empresa

Representante do Sesc-AR/DF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2024

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de uniformes conforme Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA DE PEÇA PILOTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, na cidade, através de seu representante,, DECLARA que se abstém da visita técnica franqueada às licitantes e que tem pleno conhecimento dos serviços que serão realizados, bem como de todas as particularidades dos serviços, não podendo alegar, no futuro, desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.

Cidade - UF, de de 2024.

Responsável Técnico da Empresa